

PORTARIA Nº 1.473, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), nos municípios com ausência de alimentação do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/SAS/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando a Portaria nº 76/GM/MS, de 22 de janeiro de 2016, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2016;

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros relativa à competência financeira dezembro de 2016, referente ao número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), aos municípios relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Os municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, subitem 3 do capítulo “Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica” e Anexo III - “Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros”).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
AC	120033	MÂNCIO LIMA	2	2
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	1	0
TOTAL		2	3	2

ANEXO II				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
AM	130110	CAREIRO	3	1
AM	130120	COARI	8	3
AM	130180	IPIXUNA	4	2
AM	130185	IRANDUBA	1	0
AM	130200	ITAPIRANGA	1	1
AM	130250	MANACAPURU	2	1
AM	130270	MANICORÉ	1	0
AM	130290	MAUÉS	11	5
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	1	0
AM	130426	UARINI	1	0
TOTAL		10	33	13

ANEXO III				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	3	3
AP	160040	MAZAGÃO	5	2
AP	160053	PORTO GRANDE	5	5
AP	160060	SANTANA	1	0
TOTAL		4	14	10

ANEXO IV				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
BA	290080	ALCOBAÇA	6	4
BA	290135	ANDORINHA	1	0
BA	290515	CAETANOS	3	3
BA	290570	CAMAÇARI	2	0

BA	290620	CANARANA	2	0
BA	290689	CARAÍBAS	2	2
BA	290710	CARINHANHA	1	0
BA	290770	CHORROCHÓ	1	1
BA	290860	CONDE	0	1
BA	290930	CORRENTINA	3	2
BA	291000	DÁRIO MEIRA	1	0
BA	291140	GLÓRIA	1	1
BA	291380	IPECAETÁ	1	1
BA	291390	IPIAÚ	1	1
BA	291460	IRECÊ	1	1
BA	291490	ITACARÉ	1	1
BA	291750	JACOBINA	1	0
BA	291770	JAGUARARI	1	0
BA	291915	LAPÃO	1	0
BA	291930	LENÇÓIS	2	0
BA	292020	MALHADA	1	0
BA	292045	MANSIDÃO	1	0
BA	292230	MURITIBA	1	0
BA	292310	OLINDINA	1	0
BA	292740	SALVADOR	14	0
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	1	1
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	1	1
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1	0
BA	293120	TAPEROÁ	2	1
	TOTAL	29	55	21

ANEXO V				
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESB
CE	230015	ACARAPE	1	1
CE	230190	BARBALHA	3	3
CE	230240	BOA VIAGEM	1	1
CE	230370	CAUCAIA	14	13
CE	230393	CHORÓ	1	1
CE	230440	FORTALEZA	4	0

CE	230560	INDEPENDÊNCIA	1	0
CE	231000	PALHANO	1	1
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	2	1
CE	231280	SENADOR SÁ	1	0
CE	231375	UMIRIM	2	1
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	2	0
TOTAL		12	33	22

ANEXO VI				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
ES	320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	1	1
ES	320060	ARACRUZ	1	1
ES	320150	COLATINA	9	5
ES	320510	VIANA	17	6
TOTAL		4	28	13

ANEXO VII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
GO	520013	ACREÚNA	1	0
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	3	3
GO	520490	CAMPOS BELOS	1	1
GO	520753	FAINA	2	1
GO	521250	LUZÍÂNIA	5	2
GO	521300	MAURILÂNDIA	1	1
GO	521440	NAZÁRIO	2	2
GO	521530	ORIZONA	1	1
GO	521730	PIRENÓPOLIS	1	0
GO	521800	PORANGATU	1	0
GO	522028	SÃO PATRÍCIO	1	1
GO	522040	SÃO SIMÃO	1	0
GO	522140	TRINDADE	3	0
TOTAL		13	23	12

ANEXO VIII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB

MA	210005	AÇAILÂNDIA	1	0
MA	210020	ALCÂNTARA	3	1
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	1	0
MA	210232	BURITICUPU	1	0
MA	210325	CIDELÂNDIA	1	1
MA	210330	CODÓ	2	0
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	1	0
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	2	2
MA	210700	MONTES ALTOS	1	0
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	2	0
MA	210840	PERI MIRIM	1	1
MA	210870	PIO XII	1	0
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	1	1
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	1	1
MA	211250	TUTÓIA	1	0
	TOTAL	15	20	7

ANEXO IX				
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESB
MG	310160	ALFENAS	2	2
MG	310210	ALTO RIO DOCE	1	1
MG	311590	CHÁCARA	1	0
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2	0
MG	311870	COQUEIRAL	2	2
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	6	0
MG	311960	CORONEL PACHECO	1	1
MG	312480	ESTRELA DO SUL	1	1
MG	312695	FREI LAGONEGRO	1	1
MG	313010	IGARAPÉ	10	4
MG	313115	IPABA	3	3
MG	313130	IPATINGA	5	0
MG	313507	JAMPRUCA	1	1
MG	313650	JORDÂNIA	2	2
MG	313660	NOVA UNIÃO	1	0
MG	313870	LUMINÁRIAS	1	1

MG	314000	MARIANA	1	0
MG	314110	MATOZINHOS	1	0
MG	314180	MINAS NOVAS	2	0
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	2	0
MG	314625	PADRE CARVALHO	3	1
MG	314800	PATOS DE MINAS	1	0
MG	315190	POCRANE	1	1
MG	315770	SANTA JULIANA	1	1
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	2	1
MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	2	0
MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	2	1
MG	316850	TEIXEIRAS	1	1
MG	317110	VERÍSSIMO	1	1
TOTAL		29	60	26

ANEXO X				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
MS	500270	CAMPO GRANDE	3	3
MS	500440	INOCÊNCIA	1	1
MS	500500	JARDIM	4	1
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	2	1
TOTAL		4	10	6

ANEXO XI				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
MT	510025	ALTA FLORESTA	1	1
MT	510120	ARAGUAINHA	1	1
MT	510170	BARRA DO BUGRES	1	0
MT	510268	CAMPOS DE JÚLIO	1	0
MT	510325	COLNIZA	2	0
MT	510340	CUIABÁ	2	0
MT	510637	PEDRA PRETA	1	0
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	2	1
MT	510675	PONTES E LACERDA	1	0
MT	510706	QUERÊNCIA	2	1

MT	510777	SANTA TEREZINHA	2	2
MT	510820	TORIXORÉU	1	1
	TOTAL	12	17	7

ANEXO XII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
PA	150010	ABAETETUBA	1	0
PA	150060	ALTAMIRA	1	0
PA	150140	BELÉM	6	1
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	1	0
PA	150375	JACAREACANGA	1	0
PA	150420	MARABÁ	8	0
PA	150440	MARAPANIM	1	1
PA	150450	MELGAÇO	4	0
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	1	0
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	1	0
PA	150580	PORTEL	1	0
	TOTAL	11	26	2

ANEXO XIII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
PB	250230	BOM SUCESSO	2	2
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	1	1
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	1	1
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2	1
PB	251130	PIANCÓ	1	1
PB	251370	SANTA RITA	1	1
PB	251540	SERIDÓ	2	2
	TOTAL	7	10	9

ANEXO XIV				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
PE	260090	AMARAJI	1	1
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21	11
PE	260345	CAMARAGIBE	1	0
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	3	3

PE	260430	CEDRO	1	1
PE	260520	ESCALA	1	0
PE	260570	FLORESTA	1	0
PE	260620	GOIANA	1	1
PE	261160	RECIFE	11	1
PE	261180	RIBEIRÃO	1	0
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	2	2
PE	261410	SERTÂNIA	1	1
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	3
PE	261650	XEXÉU	1	1
	TOTAL	14	51	25

ANEXO XV				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	1	0
PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	1	1
PI	220672	NAZÁRIA	1	1
PI	220710	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1	1
PI	220840	PIRIPIRI	4	3
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2	2
PI	221100	TERESINA	5	4
PI	221120	URUÇUÍ	1	0
	TOTAL	8	16	12

ANEXO XVI				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
PR	410335	BRAGANEY	1	0
PR	410445	CANTAGALO	1	1
PR	410470	CARLÓPOLIS	1	0
PR	410500	CATANDUVAS	2	1
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	1	0
PR	410940	GUARAPUAVA	1	0
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	3	3
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	1	0
PR	411710	NOVA LONDRINA	1	1

PR	411750	PAIÇANDU	2	1
PR	412180	RIBEIRÃO CLARO	1	1
PR	412382	SANTA LÚCIA	1	0
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	1	0
PR	412680	TAPEJARA	1	0
PR	412795	TUPÃSSI	1	0
PR	412862	ALTO PARAÍSO	1	1
PR	412865	VIRMOND	1	2
PR	412880	XAMBRÊ	2	1
TOTAL		18	23	12

ANEXO XVII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	6	1
RJ	330040	BARRA MANSA	3	0
RJ	330045	BELFORD ROXO	3	1
RJ	330220	ITAPERUNA	1	0
RJ	330320	NILÓPOLIS	13	1
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	1	0
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	11	0
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	8	2
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBÁ	4	3
TOTAL		9	50	8

ANEXO XVIII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
RN	240110	AREIA BRANCA	2	2
RN	240230	CARAÚBAS	1	0
RN	240770	MONTANHAS	1	1
RN	240800	MOSSORÓ	1	1
RN	240810	NATAL	3	1
RN	241440	TOUROS	1	1
TOTAL		6	9	6

ANEXO XIX				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	1	0
RO	110011	JARU	6	0
RO	110092	CHUPINGUAIA	4	0
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	0
RO	110175	VALE DO ANARI	1	0
TOTAL		5	13	0

ANEXO XX				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
RR	140005	ALTO ALEGRE	2	2
RR	140040	NORMANDIA	1	1
TOTAL		2	3	3

ANEXO XXI				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
RS	430085	ARAMBARÉ	1	0
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	1	1
RS	430485	CARLOS GOMES	1	1
RS	430676	ELDORADO DO SUL	2	0
RS	430770	ESTEIO	11	2
RS	430840	FORMIGUEIRO	1	0
RS	430980	IBIAÇÁ	1	1
RS	431150	LAVRAS DO SUL	2	0
RS	431180	MARAU	12	7
RS	431210	MATA	2	1
RS	431410	PASSO FUNDO	2	0
RS	431600	ROLANTE	5	3
RS	431660	SANANDUVA	4	0
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	1	0
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	1	0
RS	431950	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	1	0
RS	432090	TAPEJARA	2	2
RS	432120	TAQUARA	1	0

RS	432240	URUGUAIANA	1	0
RS	432250	VACARIA	4	0
RS	432290	VIADUTOS	2	0
RS	432300	VIAMÃO	13	1
TOTAL		22	71	19

ANEXO XXII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
SC	421190	PALHOÇA	1	0
TOTAL		1	1	0

ANEXO XXIII				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
SE	280030	ARACAJU	16	0
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	1	1
SE	280380	MALHADA DOS BOIS	1	1
SE	280730	TELHA	1	1
TOTAL		4	19	3

ANEXO XXIV				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
SP	350330	ARARAS	5	0
SP	350745	BOREBI	1	1
SP	350850	CAÇAPAVA	2	0
SP	350925	CAJATI	1	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2	0
SP	350990	CANANÉIA	2	3
SP	350995	CANAS	1	1
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	1	0
SP	351210	COLÔMBIA	1	1
SP	351490	ELIAS FAUSTO	4	4
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	3	3
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	1	0
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	1	0
SP	351710	GLICÉRIO	1	1

SP	352500	JANDIRA	10	0
SP	352660	LAVRINHAS	2	0
SP	352690	LIMEIRA	2	0
SP	352940	MAUÁ	2	0
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	2	2
SP	353110	MONGAGUÁ	5	0
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	2	1
SP	353760	PERUÍBE	2	0
SP	353860	PIRACAIA	1	0
SP	353890	PIRAJUÍ	2	2
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	1	1
SP	354190	QUELUZ	1	1
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	2	0
SP	354450	RUBINÉIA	1	1
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	4	0
SP	354805	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	1	0
SP	355030	SÃO PAULO	2	0
SP	355410	TAUBATÉ	1	0
SP	355490	TRÊS FRONTEIRAS	1	0
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	2	0
SP	355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	1	0
	TOTAL	35	73	22

ANEXO XXV				
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESB
TO	171360	MONTE DO CARMO	1	0
	TOTAL	1	1	0